

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV), para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica para o ano de 2026.

O Programa de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A Residência Médica do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. O Processo de Seletivo será regido por este Edital e ocorrerá em 02 (duas) etapas; abrangendo aplicação de Prova Teórica (1ª Etapa) e Prova de Habilidades e Currículo (2ª Etapa), conforme as peculiaridades de cada Programa.
- 1.2. O Processo de Seleção será coordenado e executado pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HSCMV.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4. Todas as etapas do Processo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória-ES.

2. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

2.1. Acesso Direto: Poderão se inscrever nesta modalidade, profissionais graduados em curso de Medicina autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, médico estrangeiro ou graduado no exterior com revalidação do diploma (REVALIDA).

2.2. Programas de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV)

Programa	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer N°	Nº de Vagas	Local Onde Sera Ofertada a Residência	
Anestesiologia	03 anos	Credenciado	1615/2022	02	HSCMV	
Cirurgia Geral	03 anos	Credenciado	1616/2022 06		HSCMV	
Clínica Médica	02 anos	Credenciado	1617/2022	08	HSCMV	
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Credenciado	852/2023	10	HSCMV	
Dermatologia	03 anos	Credenciado	1341/2019	02	HSCMV	
Oftalmologia	03 anos	Credenciado	1619/2022	03	HSCMV	
Ortopedia e	03 anos	Credenciado	341/2024	03	HSCMV	







Traumatologia					
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciado	740/2021	02	HSCMV

2.2.1.Os Programas de Residência Médica em Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia serão realizados no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória em parceria com os hospitais conveniados: Hospital Estadual Jayme dos Santos Neves (município Serra/ES) e Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (município Vitória/ES).

2.3. Programas de Residência Médica do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha (CMHVV)

Programa	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado	1133/2023	02 R1	CMHVV

2.3.1**Das vagas da Ortopedia e Traumatologia, 3 (três) vagas serão destinadas para o HSCMV e 2 (duas) vagas destinadas para o CMHVV (CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S/A), sendo sua classificação explicada no item 8.

2.3.2.O Programa do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha será realizado somente na sua própria instituição.

2.4. Programas de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (HSCMCI)

Programa	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Cirurgia Geral	03 anos	Credenciado	748/2025	02 R1	HSCMCI
Clínica Médica	02 anos	Credenciado	147/2025	07 R1	HSCMCI
Medicina intensiva	03 anos	Credenciado	966/2025	02 R1	HSCMCI

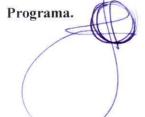
2.4.1. Os Programas do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim serão realizados na sua instituição, sendo sua classificação explicada no item 9.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico https://emescam.br/candidato/residencia-medica, durante o período de 24 de outubro de 2025 (00:00h) a 28 de novembro de 2025 (23:59h).
- 3.2. Para o candidato efetuar sua inscrição ele deverá:
- a) Informar o número do seu CPF;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição;
- c) Deverá indicar o Programa de Residência Médica que deseja concorrer;
- d) Imprimir o boleto bancário e executar o pagamento.
- 3.3. O Pagamento da taxa de inscrição **R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais) deverá ser realizado, via boleto bancário, observando a data de vencimento, até a dia 01 de dezembro de 2025.
- **3.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- **3.5.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fax*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não os especificados no presente Edital.
- 3.6. Somente a comprovação do pagamento da taxa de inscrição valida a inscrição do candidato.
- **3.7.** O candidato deverá consultar através do endereço eletrônico https://emescam.br/candidato/residencia-medica/a confirmação da efetivação da sua inscrição.
- **3.8.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.09.** Não haverá, em hipótese alguma, isenção do pagamento da taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica 2026 Resolução CNRM Nº 07 de 20 de outubro de 2010.
- **3.10.** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica 2026.

3.11. Confirmada a inscrição do candidato, não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de







- **3.12.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Processo Seletivo, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.13. Ao candidato é atribuída à responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do Processo Seletivo.
- **3.14.** Todas e quaisquer informações relativas aos dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, durante o período de inscrição, fazendo a opção no ato da inscrição no formulário eletrônico.
- 4.1.2 As pessoas que necessitem de alguma condição especial para realizar a prova do processo seletivo participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.1.3 O candidato deverá enviar Relatório detalhado (original ou cópia autenticada), em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica durante todo período de inscrição. Esse relatório deve seguir as seguintes específicações:
- a) Ser emitido por um especialista na área, exceto para as condições de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia, em que será necessário relatório de equipe multidisciplinar, assim discriminado:
- Em caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.
- 2. Em caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista e psicólogo, fonoaudiólogo ou pedagogo.
- b) A data do relatório terá validade com prazo inferior há um ano.
- c) Emitido e escrito em papel timbrado.
- d) Apresentado com descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referentes à deficiência ou à condição específica.
- e) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais.
- 4.1.4. O candidato com necessidade especial ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova deverá informar sua necessidade no campo específico do formulário de inscrição, e realizar, via email (residencia@santacasavitoria.org), a entrega da documentação exigida, até o último dia de inscrição (item 3.1).



4.1.5. Para submissão da documentação comprobatória será disponibilizado link na área do candidato, descrito como:

DOCUMENTAÇÃO – CONDIÇÃO ESPECIAL. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão PDF, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes. Em hipótese alguma serão aceitos relatórios entregues fora do período previsto que é até o último dia de inscrição (item 3.1).

- 4.1.6. Não será possível enviar/alterar a documentação após o período de inscrição determinado no item 3.1.
- 4.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via email, documentação referente a DOCUMENTAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL item 4.1.3. E documentação em desacordo com o previsto, será considerada como INDEFERIDO no atendimento dessas condições.
- 4.1.8. O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.
- 4.1.9 A documentação deverá ser entregue de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após o período estabelecido neste Edital.
- 4.1.10. Não serão aceitos documentos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital (via postal, correio e (ou) via requerimento administrativo, etc.).
- 4.1.11. O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período determinado no item 3.1, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo do HSCMV.
- 4.1.12. As condições especiais deferidas e indeferidas serão enviadas como resposta por email.
- **4.2.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
- 4.2.1. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial informando a natureza da necessidade; e indicando as condições de que necessita para a realização da prova. Caso contrário perderá o direito à solicitação.
- 4.2.2. A realização de prova nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela COREME/HSCMV.
- 4.2.3. A COREME/HSCMV assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 4.2.4. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor; intérprete de LIBRAS; prova ampliada; auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.



- 4.2.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a COREME/HSCMV ser responsabilizada, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- **4.3.** O candidato que eventualmente não proceder, não indicando no Formulário Eletrônico de Inscrição e email a condição especial de que necessita poderá não ter sua solicitação atendida e às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela COREME/HSCMV.
- **4.4.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, até o término do período das inscrições.
- **4.5.** Ás pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braile e serão oferecidas provas nesse sistema, mediante requerimento durante o prazo de inscrição.
- **4.6.** As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de ter prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.
- **4.7.** As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais será oferecido intérprete de LIBRAS somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- **4.8.** A necessidade especial e a condição que o candidato necessita para a realização da prova deverá ser devidamente comprovado, através de laudo médico, com data inferior a 90 dias da data inicial do período de inscrição, e ser anexado ao Formulário Eletrônico de inscrição da seguinte forma:
- a) Digitalizado em extensão PDF e submetido via upload na "Área do Candidato" e por email (residencia@santacasavitoria.org), observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes.
- **4.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4 deste Edital.
- 4.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.9.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.
- 4.9.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.



- 4.9.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da COREME/HSCMV que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 4.9.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.9.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.9.7. A COREME/HSCMV não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 4.9.8. Documentos enviados em desconformidade com o item 4e subitens serão tornados sem efeito.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. PROVA TEÓRICA – 1ª ETAPA

- **5.1.1.** A **Prova Teórica** 1ª **Etapa** do processo seletivo será realizada na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória EMESCAM, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza Vitória ES.
- 5.1.2. A prova teórica de caráter eliminatório e classificatório ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2025**, com duração de **03 (três) horas**, com início às 08h00 e término às 11h00.
- 5.1.3. O candidato deverá se apresentar no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Carteira de Identidade Lei Civil 9454/97). Serão aceitos documentos digitais.
- 5.1.4. Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.1.5. Ao candidato que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização das provas, não será permitida a realização da prova.
- 5.1.6. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos, protetores auriculares, boné, chapéu, assim como consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual ou folheto.
- 5.1.7. Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material citado no item anterior durante a realização da prova ou nas dependências do prédio de realização do Processo Seletivo.
- 5.1.8. Será exigido ao candidato de qualquer sexo que possuir cabelo longo mantê-lo preso, deixando as orelhas à vista.



- 5.1.9. A Coordenação do Processo Seletivo poderá utilizar detector de metais durante a aplicação da prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.
- 5.1.10. O candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar qualquer dispositivo de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova, de acordo com o item 4 deste Edital.
- 5.1.11. O candidato deverá transcrever, com caneta transparente de tinta preta ou azul, as respostas da prova teórica para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.1.12. Não serão válidas para a correção eletrônica as marcações feitas na Folha de Rascunho.
- 5.1.13. Não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o item 4, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.1.14. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da mesma, ficando a Comissão do Processo Seletivo isenta de qualquer responsabilidade sobre a perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.1.15. Não será permitido que o candidato deixe o local de prova com o caderno de questões, sendo permitido que faça anotações na Folha de Rascunho fornecida no momento da realização da prova.
- 5.1.16. O candidato somente poderá se retirar do local da prova após 02 (duas) horas do início da mesma.
- 5.1.17. A prova teórica constará de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta e apenas uma resposta correta. Será dividida em 10 questões de cada área básica (Cirurgia Geral-Clínica Médica Medicina Social Pediatria Obstetrícia e Ginecologia).
- 5.1.18. Pontuação das questões: 50 questões com valor de 1,00(um ponto), totalizando 50 pontos.

5.2. PROVA PRÁTICA - 2ª ETAPA

- 5.2.1. A Prova Teórica e Análise do Currículo- 2ª Etapa
- 5.2.3. A prova teórico-prática será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos de filmagem.
- 5.2.4. Os Programas de Residência Médica com Acesso Direto.

Os programas de residência medica com acesso direto terão seus classificados para a 2ª etapa com número de 4 vezes as vaga de cada especialidade por ordem classificatória de maior nota da prova objetiva. Os candidatos classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo irão realizar a 2ª etapa no dia 12/12/2025 às 08h na Emescam, endereço na rua: Dr. João Çarlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES, onde todos os



classificados na 1ª fase deverão estar presentes, impreterivelmente ás 7h00 da manhã (1h de antecedência). Será constituída de uma prova prática que valerá 40 pontos.

5.2.5. A prova prática para os Programas de Residência Médica com Acesso direto será realizada em ambientes sucessivos, igualmente aplicados a todos os candidatos classificados na primeira etapa. E relacionada as especialidades de Cirurgia Geral; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia; Saúde Coletiva e Pediatria.

5.2.6. No dia da prova prática **12/12/2025** os candidatos aprovados na primeira etapa deverão:

- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima 1 (uma) hora, munido do original de um dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou Passaporte, dentro do prazo de validade; ou Carteira do registro no Conselho Regional de Medicina. Serão aceitos documentos digitais.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.
- Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, de
 objetos eletroeletrônicos, protetores auriculares, boné, chapéu. Não há necessidade de usar jaleco ou
 avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova.
- O candidato também será impedido de entrar no local da prova portando bolsa, mochila, mala, guardachuva, telefone celular, relógio (nas estações das provas existem relógios para consultas do candidato), agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares.
- Por medida de segurança o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos examinadores e fiscais de sala, durante a realização da prova.
- No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME e a EMESCAM de qualquer responsabilidade por tais bens.
- O candidato deverá manter consigo apenas óculos e documentos citados. Assim, sugere-se:
 - Caso o candidato não seja residente na Grande Vitória e esteja aqui hospedado, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem *(check out)*, deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel ou no bagageiro do automóvel, desde que esses estejam em lugar seguro ou ainda com familiares.
 - Alertamos a TODOS os candidatos classificados para a 2ª etapa prova Prática que esta, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar de uma a três horas para iniciar sua prova.
- Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e da EMESCAM.

 Não será admitido o ingresso de nenhum candidato na sala de espera, após a conclusão da prova pelo primeiro candidato independente de qualquer motivo.



- À medida que o candidato concluir a prova poderá deixar o local, sendo vedada a comunicação (pessoal, por telefone ou qualquer outro processo) com aqueles que ainda não foram submetidos ao exame. Constatada a comunicação, ambos os candidatos serão eliminados do processo seletivo.
- 5.2.7. Faz parte da segunda etapa a Análise de Currículo que valerá 10 pontos para todos os Programas de Residência Médica.
- **5.2.8.** A confecção do currículo consta do preenchimento da ficha conforme Anexo I para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto. O anexo está publicado no site https://emescam.br/candidato/residencia-medica
- **5.2.9.** Após o preenchimento dos itens da ficha conforme Anexo I, o candidato deve anexar uma cópia simples de todos os documentos comprobatórios em ordem ao relatado no Anexo I, para que seja devidamente pontuado.
- **5.2.10.** Todos esses documentos (ficha preenchida conforme Anexo I e os documentos comprobatórios) devem ser encadernados em espiral.
- **5.2.11.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a comprovação das informações necessárias para obter pontuação em cada item, tais como a comprovação da qualificação do Hospital e a indexação das Revistas e Periódicos.
- 5.2.12. Os currículos deverão ser entregues na Secretaria da EMESCAM, no mesmo período de inscrição de 24/10/2025 a 28/11/2025, até às 16:00 horas ou enviados por SEDEX, para a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória EMESCAM/Secretaria Acadêmica, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza Vitória ES, no CEP 29.045-402; obedecendo a data limite de 28 de novembro de 2025 para a postagem. Não nos responsabilizamos por postagens recebidas após o dia 05/12/2025.
- **5.2.13.** Não serão aceitos os currículos de candidatos (as) que forem entregues após o prazo estipulado acima. Não serão aceitos os currículos entregues no dia da aplicação das provas, como também não será aceito, para efeito de pontuação, nenhum tipo de comprovante que deva ser anexado posteriormente ao currículo, já devidamente entregue, até a data estabelecida no Edital.
- **5.2.14.** Não serão aceitos currículos confeccionados em outro modelo e que não estiverem preenchidos corretamente. O candidato (a) não deverá adicionar documentos não previstos no ANEXO I, uma vez que os mesmos não serão considerados para efeito de pontuação.
- **5.2.15.** Após a devida avaliação, os currículos ficarão à disposição dos candidatos (as) por um período de 01 (um) mês para retirada, na Secretaria da COREME localizada no HSCMV. Transcorrido este período os currículos serão incinerados.
- **5.2.16**. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada seção NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.



7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 7.1. O preenchimento das vagas de cada Programa de Residência Médica obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na prova teórica da 1ª Etapa com aprova prática e Análise de Currículo da 2ª Etapa.
- 7.2. As notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas totalizam 100 pontos do valor máximo computado no processo seletivo.
- **7.3.** Em caso de empate no resultado final terá preferência, dentro de cada programa, o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- a) Maior pontuação na prova objetiva;
- b) Maior número de pontos da análise de currículo;
- c) Maior tempo de conclusão do curso de graduação em medicina;
- d) Maior idade cronológica.

7.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar à prova ou chegar atrasado para o início da mesma;
- b) Obtiver nota 0,0 (zero) na Prova Teórica (1ª etapa);
- c) Participar ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao processo seletivo;
- d) O candidato com postura que fere a ética e o convívio social.
- 7.5. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis: a fraude ou a tentativa de fraude, a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao presente processo seletivo informadas nos comunicados; nas instruções ao candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova; bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o qual será julgado pela Comissão do Processo Seletivo do HSCMV.
- 7.6. Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato em qualquer meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude, implicando na eliminação automática do candidato do processo seletivo. Exceto anotações na folha de rascunho fornecida pela instituição conforme item 5.1.15.

8. CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

8.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia serão convocados para escolha das vagas no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV) e no Centro Médico Hospitalar de Vila Velha (CMHVV), sendo que o primeiro colocado terá direito a escolha



da Instituição onde cursará o Processo Seletivo de Residência Médica e assim, sucessivamente, respeitando a disponibilidade de vagas em ambos os hospitais e conforme o presente edital.

- **8.2.** Em caso de desistência será feita uma nova convocação que seguirá a lista de suplência por ordem de classificação e o candidato assumirá a vaga no local que foi disponível.
- **8.3.** Candidato convocado e que não aceitar ou desistir da vaga no prazo especificado naquela convocação será excluído da vaga e do processo seletivo perdendo direito a concorrer a novas convocações.

9. CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS DE CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA INTENSIVA

- 9.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Residência Médica em Cirurgia Geral, Clínica Médica e Medicina Intensiva serão convocados para escolha das vagas no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV) e no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (HSCMCI) sendo que o primeiro colocado terá direito a escolha da Instituição onde cursará o Processo Seletivo de Residência Médica e assim, sucessivamente, respeitando a disponibilidade de vagas em ambos os hospitais e conforme o presente edital.
- 9.2. Em caso de desistência será feita uma nova convocação que seguirá a lista de suplência por ordem de classificação e o candidato assumirá a vaga no local que foi disponível.
- 9.3. Candidato convocado e que não aceitar ou desistir da vaga no prazo especificado naquela convocação será excluído da vaga e do processo seletivo perdendo direito a concorrer a novas convocações.

10. RECURSOS

- 10.1. Admitir-se-á recurso interposto por candidato contra o gabarito da prova teórica.
- 10.2. Não será entregue o caderno de questões para o candidato.
- 10.3. Caberá recurso contra questões da prova no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do gabarito da prova teórica (1ª etapa). O gabarito ficará disponível para consulta na sede da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória Emescam, na Av. Nossa Sra. da Penha, 2190 –Bairro Santa Luiza Vitória e no site institucional.
- 10.4. O recurso da prova teórica deverá ser protocolado por escrito pelo candidato na Secretaria Acadêmica da EMESCAM, devidamente fundamentado, indicando o motivo da contestação, o número da página onde se encontra a resposta nos livros indicados pela bibliografía sugerida neste Edital.
- 10.5. A banca elaboradora das questões terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para análise.
- 10.6. Em caso de alteração do resultado, após análises dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.



- **10.7.** Não serão aceitos qualquer pedido de recurso por via postal ou via *fax* ou fora do prazo estabelecido no presente edital.
- 10.8. Caso o recurso resulte em anulação de alguma questão, o ponto correspondente a essa questão será atribuído a todos os candidatos.
- 10.9. Não caberão recursos da decisão proferida pela banca elaboradora em relação ao recurso protocolado.
- 10.10. Não caberá recurso para a 2ª etapa do Processo de Seleção (Prova prática e Análise de Currículo).

11. RESULTADO FINAL 1ª E 2ª ETAPA

- 11.1. O resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo será divulgado no site https://emescam.br/candidato/residencia-medica/no dia 10 de dezembro de 2025.
- 11.2. O resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo será divulgado no site https://emescam.br/candidato/residencia-medica/ no dia 19 de dezembro de 2025.

12. Matrícula

- 12.1.O candidato aprovado deverá realizar sua matricula no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 15:00 horas, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2025 na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sito à Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 Vila Rubim Vitória Espírito Santo, telefone (27) 3212-7223 e e-mail: residencia@santacasavitoria.org.
- 12.2. A aprovação no presente Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à conclusão do curso de Graduação em Medicina, antes da data da matrícula no programa, e apresentação dos documentos relacionados a seguir, sendo necessário 01 (uma) cópia simples legível:
- a) 2 fotos 3x4 recentes;
- b) RG Cédula de Identidade;
- c) CPF ativo;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Currículo na Plataforma Lattes;
- f) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação ou ausência justificada na última eleição;
- i) CRM-ES Registro no Conselho Regional de Medicina;
- CRM-ES Comprovante de Quitação;





- k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
- Comprovação de endereço da região da grande Vitória;
- m) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- n) Carteira Nacional de Habilitação válida;
- o) Cartão de Vacinação atualizada.
- p) Uma cópia autenticada do diploma ou da declaração de Graduação em Medicina, devidamente registrado por uma Instituição Federal de Ensino Superior.
- 12.3. O candidato brasileiro, que realizou o curso de **Graduação em Medicina no exterior** ou médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma (Revalida) por uma universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda, em ambos os casos, **cópia autenticada e original** dos documentos exigidos para a matrícula.
- 12.4. O não cumprimento do prazo estipulado para a realização da matrícula implicará na desclassificação do candidato.
- 12.5. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do candidato, a convocação do candidato suplente será realizada através do *site* da EMESCAM, o qual terá um prazo de 24 horas úteis a partir da convocação, para efetuar a matrícula.
- 12.6. Decorrido este prazo, o candidato será desclassificado e o próximo da lista de classificação será convocado.
- 12.7. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar qualquer outro documento complementar que a COREME julgar necessário.
- 12.8. Em caso de convocação para prestar o Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM Nº 04/2011 de 30/09/2011, o candidato aprovado, para a vaga oferecida, poderá requerer trancamento da sua vaga pelo prazo de apenas 01 (um) ano. A vaga reservada será, no máximo, a vaga oferecida pelo programa. O requerimento que trata deste item deverá ser formalizado na Secretaria da COREME da Instituição, onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início do programa da Residência Médica.
- 12.9. O candidato não poderá migrar para outro programa diferente daquele para o qual se inscreveu e para o qual foi aprovado.
- 12.10. A matrícula será efetivada mediante a comprovação da identificação do médico no SisCNRM
- 12.11. A Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos da lista de suplentes para vagas não





13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A Vila Velha e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemerim segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 13.2. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas instituições citadas.
- 13.3. O presente Edital tem prazo de validade até o dia 01 de abril de 2026 às 17h00.
- 13.4. Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste edital.
- 13.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do HSCMV pelo e-mail: residencia@santacasavitoria.org

Vitória - ES, 23 de outubro de 2025.

Dr. Charbel Jacob Junior

Coordenação da COREME

Dra. Maria da Penha Rodrigues D'Ávila

Provedora da ISCMV



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA -

ACESSO DIRETO

Data	Acontecimentos
24/10/2025 a 28/11/2025	Período para inscrição pelo site eletrônico http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/epagamento da taxa de inscrição.
24/10/2025 a 28/11/2025	Prazo para entrega ou envio dos currículos
07/12/2025	8:00 a 12:00h — Aplicação da prova teórica
12/12/2025	8:00 a 12:00h - Aplicação da prova prática
07/12/2025	Divulgação do gabarito preliminar da prova teórica
10/12/2025	Divulgação resultado primeira etapa
19/12/2025	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo. http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/
02/02/2026 a 06/02/2026	Período de Matrícula

